



ALMT
Assembleia Legislativa

Publicado no D. O. E. ALMT.
de 02/12/2016

Servidor

Secretaria de Gestão de Pessoas

ATO Nº 360/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo elencada, para atuar como Fiscal dos contratos correspondentes, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso:

CONTRATO Nº	EMPRESA	INÍCIO	FISCAL
104/2016	RP Tecnologia da Informação Ltda	14/10/2016	Claudia Okimoto Araujo – Mat. nº 41742
109/2016	Suprema Comércio e Representação Eireli	25/10/2016	Claudia Okimoto Araujo – Mat. nº 41742
110/2016	Millenium Papelaria e Materiais de Informática Ltda - EPP	25/10/2016	Claudia Okimoto Araujo – Mat. nº 41742
111/2016	Cantinho Papelaria e Livraria Ltda - ME	25/10/2016	Claudia Okimoto Araujo – Mat. nº 41742

Art. 2º - Caberá à Fiscal de contratos acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos sob a sua responsabilidade.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos à Fiscal de contratos, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 18 de novembro de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF

Deputado Guilherme Maluf

Presidente

Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI “NININHO”

1º Secretário

Dados lançados na Vida Funcionai
Em 15/12/2016
Servidor / matrícula GEAPE SOP ALMT

